- ANEXO I -

PROJETO BÁSICO

I – OBJETIVO

Constitui objeto do presente a **contratação de serviços de assessoria jurídica contenciosa em favor do Belo Jardim - Prev, englobando: a representação judicial do RPPS; habilitação e acompanhamento dos processos já existentes do RPPS até o trânsito em julgado; elaboração de defesas, recursos e demais atos judiciais em processos novos em que o RPPS seja parte, com acompanhamento até trânsito em julgado; participação em audiências de instrução e conciliação; e participação em reuniões, audiências públicas e congêneres convocadas pelos órgãos de controle, pela gestão e/ou pelo Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) meses**, conforme especificações constantes neste Projeto Básico, para acautelar a demanda no exercício financeiro 2023.

II - JUSTIFICATIVA

A contratação de escritório para a prestação de serviços de assessoria jurídica contenciosa em favor ao Belo Jardim Prev se justifica diante da demanda efetivada em exercícios anteriores, e que não pôde ser suprida em tempo e conforme demanda pela equipe técnica da Procuradoria Municipal, bem como pela ausência de assessor jurídico efetivo ou designado especialmente para exercer suas funções junto a este Instituto Municipal de Previdência.

De mais a mais, como indicado, ao longo de 2022 apurou-se a necessidade premente de tal serviço técnico com vistas ao acompanhamento das demandas judiciais deste RPPS, tanto relativas ao acompanhamento de ações judiciais já em curso quanto àquelas que venham a ser protocolizadas e que o Belo Jardim Prev seja parte, assim como para representação jurídica do ente em procedimentos administrativos instaurados pelos órgãos de controle externo, bem como pelo Ministério Púbico.

O pronto atendimento das demandas judiciais e a emissão de orientações administrativas em geral são prementes para uma gestão administrativa efetiva, eficaz e eficiente, sendo, pois, parte do planejamento estratégico para o atendimento social célere e gestão atualizada frente aos regramentos legais e dos órgãos de controle interno e externo, bem como nos feitos judiciais, reclamando assim que o Belo Jardim Prev disponha de serviços jurídicos especializados e com dedicação prioritária, resultando na demanda ora apresentada.

Os serviços têm por finalidade prover o suporte técnico jurídico ao Instituto de Previdência, aplicando aos fatos administrativos o posicionamento jurídico mais atualizado acerca de cada matéria objeto de questionamento, bem como para dar suporte

nas ações judiciais em que o Belo Jardim Prev for parte, atuando concomitantemente com a Procuradoria Municipal.

III – ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos a serem executados devem se desenvolver mediante a adoção de todas as medidas administrativas abaixo elencadas:

a) Emissão de pareceres em matéria em matérias de Direito Administrativo Geral e Direito Previdenciário, com vistas a auxiliar a Gestão do Belo Jardim Prev sempre que solicitado;

b) Acompanhamento das questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE em eventuais demandas, questionamentos e processos de interesse do Belo Jardim Prev;

c) Acompanhamento das questões relacionadas ao Ministério Público Estadual ou Federal em eventuais demandas, questionamentos e processos de interesse do Belo Jardim Prev;

d) Análise de questões administrativas de maior complexidade, preventiva e contenciosa, visando à gestão das demandas judiciais e extrajudiciais. A atuação se estenderá do primeiro ao segundo grau de jurisdição, compreendendo o estudo, o desenvolvimento da estratégia e o patrocínio das ações de interesse do Belo Jardim Prev que se fizeram necessárias, inclusive auxiliando a Procuradoria Municipal sempre que demandando;

e) Elaboração de pareceres, projetos de lei, decretos, portarias dentre outros atos administrativos que forem demandados, de acordo com a legislação e instruções do TCE/PE, ou orientações de Controle Interno, ou ainda do Ministério Público;

f) Acompanhamento às demandas cotidianas da Presidência do Belo Jardim Prev, atendendo e prestando as informações processuais que venham a ser demandadas;

g) Realização de atendimentos semanais para orientações nos processos administrativos em geral, e ainda a disponibilização presencial de um profissional sempre que necessário, independendo o limite semanal e/ou mensal de visitas, independentemente do acompanhamento das demandas, prazos e diligenciais processuais de estilo;

h) Prestar informações aos Conselhos Municipais de Previdência, sempre que solicitado, inclusive emitindo eventuais relatórios e estudos que se façam necessários e que estejam relacionados a demandas judicias em curso ou que precisem ser ingressadas pelo RPPS;

i) Disponibilizar tempo integral de “Assessoria Jurídica” em suas instalações, ou seja, na sua sede, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Belo Jardim Prev decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos

supervenientes relacionados a demandas e procedimentos judiciais, ou ainda de procedimentos administrativos gerais, devendo emitir orientações verbais ou escritas, estas últimas preferencialmente no formato de "parecer jurídico" ou relatório;

j) Atendimento via telefone convencional, telefone móvel disponibilizados das 8h às 18h, e via correio eletrônico durante 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

IV – DO PRAZO

Contratação direta por 10 (dez) meses, de março a dezembro, acautelando a necessidade administrativa no curso do exercício 2023, ou até que a demanda possa ser acautelada diretamente pela Procuradoria Municipal.

V – DO VALOR MÉDIO ESTIMADO

Para fins de apuração do valor estimativo de mercado dos serviços que se pretende contratar, consoante detalhamento incurso neste Projeto Básico, tomamos por referência, na forma do artigo 23, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2023, pesquisas de preços de serviços similares firmados por outros órgãos administrativos no exercício financeiro 2022, levantados no portal Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especificamente 04 (quatro) referências, quais sejam: as contratações efetivadas pelo **Instituto de Previdência de Garanhuns** em 2022; pelo **Instituto de Previdência do Brejo da Madre de Deus** em 2022; pelo **Instituto de Previdência de Santa Cruz do Capibaribe** também em 2022; e pelo **Instituto de Previdência de Pesqueira** em 2022.

Pois bem. A média ponderada destas contratações indicou que o **preço médio mensal dos serviços é de R$5.512,50 (cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)**, sendo este o preço padrão médio a ser considerado como máximo admitido para contratação.

VI – LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Projeto Básico serão prestados através de visitas semanais às dependências do contratante, ou sempre que a contratada for convocada para dar cumprimento aos serviços, facultando-lhe, quando possível, realizá-los em seu local de trabalho.

A adjudicatária deverá:

a) Realizar atendimento presencial, no mínimo 01 (uma) vez por semana, na sede do Belo Jardim Prev, devendo tal visita totalizar uma carga horária de no mínimo 06 (seis) horas, sem prejuízo de outras necessárias ao atendimento das solicitações do contratante; e

b) Deverá ainda a contratada prestar atendimento via telefone convencional e móvel, e-mail e outros meios eletrônicos de comunicação, por 10 (dez) horas diárias, de 8:00 às 18:00, e via correio eletrônico durante 12 (doze) horas, de segunda à sexta feira.

Belo Jardim-PE, 27 de fevereiro de 2023.

CAMILA ONOFRE DE AMORIM SANTOS
Gerente Administrativo-Financeiro